

**CONTRATO N.º 009/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PAD N.º 627/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Aos 02 (dois) de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS – COREN/AL**, autarquia federal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.768.671/0001-58, com sede na Av. Moreira e Silva, n.º 430, bairro Farol, 57051-530, na cidade de Maceió/AL, neste ato apresentado por sua Presidenta, Dannyelly Dayane Alves da Silva Costa, inscrita no COREN-AL sob o n.º 271.580-ENF, e por seu Tesoureiro, Esvaldo dos Santos Silva, inscrito no COREN-AL sob o n.º 457.457-AE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL n.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n.º 026 de 25 de março de 2013 – *doravante designado simplesmente **CONTRATANTE***, e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Açú, n.º 47, Loteamento Alphaville Empresarial, CEP: 13098/335, na cidade de Campinas/SP, representada, neste ato, por Renata Nunes Ferreira, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 48.537.010-4, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 371.237.288-40, conforme instrumento particular de procuração anexo à fls. 576 do Processo Administrativo n.º 627/2022, tudo conforme documentos constitutivos anexos – *doravante designada simplesmente **CONTRATADA***; têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo, em consonância com o que dispõe o Processo Administrativo n.º 627/2022, em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e demais normas vigentes, nos termos das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação, pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato n.º 009/2023, outrora firmado entre Contratante e Contratada, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisições e combustíveis (*gasolina comum e/ou aditivada, diesel comum e/ou diesel S10*), em rede de postos credenciados, compreendendo a administração e gerenciamento informatizado, com uso de cartões magnéticos ou com chip, como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis, utilizando a tecnologia que melhor atenda as necessidades da Contratante, conforme especificações, condições, quantidades e/ou exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por força do que ora é pactuado neste Termo Aditivo, a vigência do Contrato n.º 009/2023, firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será renovada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/06/2024 e findando-se em 02/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições e obrigações previstas na avença inicial e em eventuais aditivos existentes que não tiverem sido modificadas por este termo.

3.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Maceió/AL, 02 de junho de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS

CNPJ/MF n.º 04.768.671/0001-58

CONTRATANTE

DANNYELLY DAYANE ALVES DA SILVA COSTA

PRESIDENTA – COREN AL

COREN AL N.º 271.580-ENF

CONTRATANTE

ESVALDO DOS SANTOS SILVA

TESOUREIRO – COREN AL

COREN AL N.º 457.457-AE

CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ/MF N.º 05.340.639/0001-30

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF:

RG:

NOME:

CPF/MF:

RG: